



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 140 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 63/21, de 18/11/2021.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 270.192,69 (duzentos e setenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)”.

Ari do Carmo Santos, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma **Suplementação** no valor de **R\$ 270.192,69 (duzentos e setenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei 558 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
02.05.10			FUNDEB	
12.365.0021.2124	136	2 4.4.90.51	FUNDEB - CRECHE OBRAS E INSTALAÇÕES	181.492,69
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2132	180	8 4.4.90.52	EMENDAS - INVEST-ESTADO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.700,00
10.301.0013.2133	346	8 3.3.90.39	EMENDAS - CUSTEIO - ESTADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.000,00
Total da Suplementação				270.192,69

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 270.192,69** (duzentos e setenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 18 de novembro de 2021.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta
Prefeitura em livro próprio.
Ribeira, 18/11/2021.